



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1713
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

ÚLTIMA OPORTUNIDADE

REFIS 20 23



VOCÊ SEM DÍVIDAS, FELIZ DA VIDA!

ATÉ **100%**
DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS À VISTA

- IPTU
- ÁGUA
- ISS
- DÍVIDA ATIVA

VENCIDAS ATÉ 31/12/22

ADESÃO ATÉ

11 DE DEZEMBRO

MAIS INFORMAÇÕES NO GUICHÊ DE ATENDIMENTO
DO PAÇO MUNICIPAL OU NO TELEFONE

3820.8050



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 30.655****DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

“EXONERA, por aposentadoria, o **SR BENEDITO VANDERLEI MARCUSSI**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**”

P O R T A R I A Nº 30.656**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

“EXONERA, por aposentadoria, a **SRA. ELIANA MARIA ISNIDARSI**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**”

P O R T A R I A Nº 30.657**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

“EXONERA, por aposentadoria, a **SRA. MARIA HELENA AMOROSO PAZIANI**, do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA.**”

P O R T A R I A Nº 30.658**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

“EXONERA, por aposentadoria, a **SRA. NEILA CRISTINA PETACCI**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO.**”

P O R T A R I A Nº 30.659**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

“EXONERA, por aposentadoria, a **SRA. VANDERLI DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO.**”

P O R T A R I A Nº 30.660**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

“AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor da funcionária **SRA. NILSA ADRIANA MARANI AMARAL.**”

P O R T A R I A Nº 30.661**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

“AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor da funcionária **SRA. MÁRCIA RITA GHELERI.**”

P O R T A R I A Nº 30.662**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

“AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor da funcionária **SRA. NOEMI BUENO LUPI FONSECA.**”

P O R T A R I A Nº 30.663**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

“AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor do funcionário **SR ANDERSON DONIZETI BRAGA.**”

P O R T A R I A Nº 30.664**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

“AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor da funcionária **SRA. SOLANGE ALVES HENRIQUE.**”

P O R T A R I A Nº 30.665**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

“AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor da funcionária **SRA. FLAVIA ROBERTA COSTA ESCARELA.**”

P O R T A R I A Nº 30.666**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

“AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor da funcionária **SRA. MARILENE CONCEIÇÃO MAGALHÃES.**”

P O R T A R I A Nº 30.667**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

“AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor da funcionária **SRA. EDILENE APARECIDA ZANELATTO PEREIRA.**”

PORTARIA N.º 30.668

de 04 de Dezembro de 2023.

“**INSTAURA** processo administrativo em face da empresa **GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 09.460.388/0001-88, licitante que participou da sessão de julgamento de propostas e habilitação do Pregão Eletrônico n.º 184/2023 (Aquisição de curativos tecnológicos para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde), visando a aplicação das penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de infração legal - participação no certame com a opção ME/EPP marcada na plataforma da BLL COMPRAS, não apresentando nenhum documento que comprovasse tal benefício”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO a conduta da empresa licitante e o parecer emitido pela Consultoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo em face da empresa **GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 09.460.388/0001-88, objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de infração legal - participação no certame com a opção ME/EPP marcada na plataforma da BLL COMPRAS, não apresentando nenhum documento que comprovasse tal benefício.

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I - Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II - Maria Clara da Silva, Ajudante Operacional, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 62.035.726-5-SSP/SP;

III - Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§ 2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 04 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 30.669
de 04 de Dezembro de 2023.

*“INSTAURA processo administrativo em face da empresa **WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ 27.614.905/0001-08, participante da sessão de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Eletrônico 135/2023 (Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de óleo lubrificante e fluídos para os veículos da frota municipal), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de conduta irregular anterior à assinatura da Ata de Registro de Preços (não apresentação da documentação técnica exigida para a assinatura do instrumento contratual)”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Pregoeiro responsável pela condução do certame;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo em face da empresa **WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ 27.614.905/0001-08, objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de conduta irregular anterior à assinatura da Ata de Registro de Preços.

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I - Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II - Maria Clara da Silva, Ajudante Operacional, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 62.035.726-5-SSP/SP;

III - Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§ 2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 04 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 172/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.059.278/0001-13, com sede localizada na Avenida Dom Paulo Rolim Loureiro, 127 - Vila Oliveira, em Mogi das Cruzes/SP, no valor de R\$ 58.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2023. Orlândia, 04 de Dezembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 176/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - LINHA LEVE E VAN, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por A. ALVES S/A INDÚSTRIA E COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.309.852/0001-21, com sede localizada na Avenida Marginal Esquerda, nº 1911, em Orlândia/SP, no valor de R\$ 187.500,00; ARAGON COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

34.934.488/0001-46, com sede localizada na Rua Maceió, nº 469 - Centro, em São Joaquim da Barra/SP, no valor de R\$ 59.245,00; AUTO ELÉTRICA HAMAMURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.792.226/0001-15, com sede localizada na Avenida Sete, 2055 - Centro, em Orlandia/SP, no valor de R\$ 478.985,99. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023. Orlandia, 04 de Dezembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 197/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por WILLIAN FIORAVANTI 40018060889, CNPJ Nº 24.546.974/0001-33, situada à Avenida 11, 47 A, Centro, em Orlandia/SP, no valor de R\$ 8.500,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023. Orlandia, 04 de Dezembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que retifica a publicação do dia 01.12.2023 onde divulgou a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO 170/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Onde se lê: "se encontra aberto", leia-se "foi designada nova data de abertura" mantendo-se inalterado o restante do conteúdo.

Orlandia, 04 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 174/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS INFANTIS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O período de envio das propostas será a partir de 06/12/2023 até 19/12/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 19/12/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 06/12/2023. Orlandia, SP, 04 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 211/2023 cujo

objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O período de envio das propostas será a partir de 06/12/2023 até 18/12/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 18/12/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 06/12/2023. Orlandia, SP, 04 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Despachos

Orlandia/SP, 04 de Dezembro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E LEGAIS CABÍVEIS.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO nº135/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje, para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** a documentação encaminhada pelo Pregoeiro responsável pela condução do certame **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

(I) abertura de processo administrativo em face da empresa, **WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ 27.614.905/0001-08, para aplicação de eventuais penalidades previstas no edital do certame (Pregão Eletrônico 135/2023) e legais cabíveis, em razão do cometimento, em tese, de conduta irregular anterior à assinatura da Ata de Registro de Preços (não apresentação da documentação técnica exigida para a assinatura do instrumento contratual).

3. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRASE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlandia/SP, 04 de Dezembro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES / CONTRATOS e CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 092/2023 (Registro de Preços para aquisição de material de expediente para diversas Secretarias do Município).

CONTRATATA: MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 44.462.595/0001-72.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e

decisão.

2. **CONSIDERANDO** a documentação encaminhada pelo gestor contratual, relacionada ao assunto em pauta, **ENTENDO e DETERMINO**:

(i) a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços em razão do descumprimento de obrigações pela contratada - inexecução parcial do contrato, com fundamento nos artigos 77, 78, inciso I, e 79, inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula oitava da Ata de Registro de Preços (**cancelamento da Ata de Registro de Preços**). Para tanto, seja elaborado o respectivo termo.

(ii) a abertura de processo administrativo, em face daquela empresa, visando à aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais, nos termos da cláusula quinta (**das sanções por inadimplemento**), em virtude de inexecução parcial do termo contratual.

3. A seguir, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fundamento no artigo 109, I, "e", da Lei Federal n.º 8.666/93, para interposição de eventual recurso administrativo em face da decisão de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, a partir do recebimento e juntada do A.R. (Aviso de Recebimento) nestes autos.

CUMPRASE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 1º de Dezembro (12) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FORNECEDOR EXCLUSIVO - Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE CORTE - TESOURA 5060 (MARCA HOLMATRO)

CONTRATADA: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Estação de Bombeiros de Orlândia), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, **ENTENDO** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO, DETERMINO e RATIFICO**¹, a contratação acima descrita (inexigibilidade) com fundamento no artigo 25, I, da Lei de Licitações Públicas nº 8.666/93, pelo valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93² e de praxe administrativa (publicações, etc)

CUMPRASE, nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

(...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos

subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. **Logo, não há cabimento de uma "ratificação" quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos.** (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).³

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (**Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005**) **Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (**Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998**)⁴

Orlândia-SP, 30 de Novembro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - 142/2023 (Aquisição de curativos tecnológicos para cumprimento de processo judicial).

RECORRENTE: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 57.532.343/0001-14.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** o parecer jurídico n.º 369/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se esta decisão na imprensa oficial.

4. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRASE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 30 de Novembro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2023 - REGISTRO DE PREÇOS (Aquisição de curativos tecnológicos para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde)

RECORRENTE: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 09.460.388/0001-88

RECORRIDA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 10.807.173/0001-70

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** a manifestação do Senhor Pregoeiro e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o parecer jurídico n.º 367/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, ambos anexos, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente, de modo que:

(a) MANTENHA-SE a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 09.460.388/0001-88;

(b) DESCLASSIFIQUE-SE a empresa MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 10.807.173/0001-70, nos itens 02 e 03 do certame, devido ao fato de que os produtos ofertados NÃO atendem as exigências do instrumento convocatório;

3. Dê-se ciência dessa decisão a Recorrente e a Recorrida. A seguir, publique-se esta decisão na imprensa oficial.

4. Ato contínuo, **DETERMINO** a instauração de processo administrativo em face da Recorrente, com a finalidade de apurar a sua conduta (participação no certame com a opção ME/EPP marcada na plataforma da BLLCOMPRAS, não apresentando nenhum documento que comprovasse tal benefício) e aplicação de eventual penalidade administrativa, se o caso.

5. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.453.449/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE CORTE - TESOURA 5060 (MARCA HOLMATRO). DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/12/2023. OrLândia/SP, 1º de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Dispensas - Aviso de Abertura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 (Art. 25,
I, da Lei Federal n.º 8.666/93)

DESPACHO

1. Tendo em vista a solicitação do Órgão requisitante (Estação de Bombeiros de OrLândia), pelo presente termo

fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023, referente a aquisição de ferramenta de corte - tesoura 5060 (marca Holmatro).

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

OrLândia/SP, 1º de Dezembro (12) de 2023.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11

OFÍCIO SMI 271/2023

Orlândia, 04 de Dezembro de 2023.

A J O DE SOUZA EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 15.734.600/0001-50Com sede na Rua Dorival Pizarro, 204, Bº Z.U.D. Pedro Pinto Paixão, – 14.781-130, Barretos-SP
Aos Cuidados de Joelma de Oliveira Souza**Ref.:** Pregão Eletrônico 160/2023

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Orlândia, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, encaminha à CONTRATADA, referente ao Pregão Eletrônico 160/2023 - que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS.” -, **NOTIFICAÇÃO**, considerando que:

- I. O instrumento contratual foi homologado em 31/10/2023;
- II. A nota de empenho e Ordem de Serviços foram enviados para a empresa no dia 06/11/2023;
- III. Conforme item 2.2. do Anexo I do Edital – “Os serviços de instalação deverão ser iniciados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços e concluídos até 02 de dezembro de 2023, data precedente que ocorrerá a inauguração da iluminação natalina, em ato com o Prefeito Municipal.”
- IV. Na respectiva data de 02 de Dezembro de 2023, a empresa não cumpriu com a entrega de vários itens do Edital, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo:

PRAÇA MÁRIO FURTADO

- Montagem da Árvore de Natal – Item 1;
- Montagem da Bota – Item 18;
- Túnel pequeno próximo a árvore com parte apagada – Item 9;
- Algumas letras do Feliz Natal com piscas apagados – Item 6;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010

CNPJ: 45.351.749/0001-11

- Estrela da árvore da Fonte – Item 4;
- Adereço na parte de cima da Bola de Natal – Item 7;
- Diversas árvores sem pisca e nenhuma árvore com pisca até 10m de altura conforme edital – Item 12 e 21;

PRAÇA DA PREFEITURA

- Falta da decoração nos dois Ipês conforme edital – Item 22;
- Falta de decoração na Figueira conforme edital – Item 21;
- Falta de decoração no Pinheiro conforme edital – item 24;
- Diversas árvores sem pisca e nenhuma árvore com pisca até 10m de altura conforme edital – Item 12 e 21;

RUA 1

- Diversas mangueiras e enfeites de postes na rua 1 apagados – Item 25;

RUA 4

- Todos os enfeites e mangueiras da Rua 4 apagados – Item 26;

Sobre as mangueiras, por diversas vezes alertamos que estão deixando muito baixo, algumas estão sendo arrebetadas por caminhões.

Diante do exposto, fica a Contratada **NOTIFICADA a regularizar a execução do objeto contrato no prazo de até 24 (Vinte e quatro horas) horas**, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, conforme a Cláusula Nona do instrumento contratual.

Cordialmente,

Eugênio Peron
Assessor Técnico III
Gestor Contratual

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Atos****ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 042/23
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

Luiz Carlos Vilarim (Beia), Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, notadamente aquelas previstas no art. 13, inc II, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, bem como nos arts 19, 20, inc VII, “d”, e 25, inc I, “e”, do Regimento Interno de Município de Orlandia, venho, por meio desta:

Considerando o período de recesso parlamentar, bem como o fato de que, na semana entre o natal e o ano novo, há uma redução significativa no volume de serviço a ser desempenhado pelos funcionários da Câmara,

Considerando que o fechamento da Câmara neste período gera economia de energia elétrica, água, e demais custos da atividade administrativa,

JULGO CONVENIENTE E OPORTUNO DETERMINAR QUE:

Art. 1º - Não haverá, na Câmara Municipal, nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, horário de expediente, ficando os funcionários dispensados de comparecer ao serviço neste período.

Art. 2º - No período de que trata o art. 1º, os funcionários deverão permanecer, em seus respectivos horários de serviço, à disposição, para o caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se este Ato no Diário Oficial do Município de Orlandia.

Orlandia-Sp., 1º de Dezembro de 2023

LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)

PRESIDENTE

ORLÂNDIA PREV**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 0521/2023**

De 01 de Dezembro de 2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Neila Cristina Petacci**, servidora efetiva no cargo de “Atendente de Recepção”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Orlandia.*

PORTARIA N.º 0522/2023

De 01 de Dezembro de 2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Eliana Maria Isnidarsi**, servidora efetiva no cargo de “Professor de Educação Física”, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Orlandia.*

PORTARIA N.º 0523/2023

De 01 de Dezembro de 2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Vanderli de Oliveira Silva**, servidora efetiva no cargo de “Atendente de Recepção”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Orlandia.*



Natal

iluminado

ORLÂNDIA

03/12
DOMINGO
A PARTIR DAS 18H

📍 PRAÇA MÁRIO FURTADO



GRUPO

FAT FAMILY

Realização:



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

Apoio:

FILARIA A FAZER

**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

Associação Comercial e
Empresarial de Orlandia


ACENDIMENTO DA
ILUMINAÇÃO
NATALINA


CHEGADA DO
PAPAI
NOEL

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005